



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 266/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO MANGUEIRAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Sr. Luiz Eduardo de Souza Abdala, brasileiro, inscrito no CPF nº 054.156.753-53, domiciliando e residente na Rua Barão de Aracati, nº 145, Torre 2 Apto. 1.705, bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, imóvel objeto da matrícula nº 1.941, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado na Rua Alexandre Joca, s/n, bairro mangueiral, no Município de Horizonte, Ceará, conforme memorial descritivo é um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Mangueiral, localizado com frente para a Rua Alexandre Joca, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE** (Frente) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 55,39m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.547.085,36m e E 556.549,06m, daí segue com azimuth de 81°30'23" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.547.093,54m e E 556.603,85m, limitando-se com a Rua Alexandre Joca; **AO LESTE** (Lado Direito) – medindo 132,42m, dividido em Três segmentos a seguir: Primeiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 36,64m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.547.093,54m e E 556.603,85m, daí segue com azimuth de 192°28'21" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.547.057,76m e E 556.595,94m, limitando-se com terras que foram de João Viana, hoje de José Costa, Segundo segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 17,30m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.547.057,76m e E 556.595,94m, daí segue com azimuth de 194°43'16" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.041,03m e E 556.591,54m, limitando-se com terras que foram de João Viana, hoje de José Costa, Terceiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 125,46m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.547.041,03m e E 556.591,54m, daí segue com azimuth de 194°22'17" até o Vértice 05, de coordenadas N 9.546.965,01m e E 556.572,06m, limitando-se com terras que foram de João Viana, hoje de José Costa; **AO SUL**



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

(Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 39,36m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.546.965,01m e E 556.572,06m, daí segue com azimute de 263°08'40" até o Vértice 06, de coordenadas N 9.546.960,31m e E 556.532,98m, limitando-se com a Rua Otacílio Viana Lima; **AO LESTE** (Lado Esquerdo) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 126,08m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.546.960,31m e E 556.532,98m, daí segue com azimute de 7°19'42" até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.085,36m e E 556.549,06m, limitando-se com terras ainda da vendedora Adília Ferreira Lima, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 353,25m com uma área territorial de 5.852,16m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no bairro Mangueiral no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0702.12.365.0016.1.026 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1540000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 21 de setembro de 2022.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE